

EDITAL

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea v) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 91º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 09 de Dezembro de 2008, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:-----

- 1-** Aprovou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PS, o orçamento da receita e despesa e grandes opções do plano para o ano de 2009 e deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária aprovação, conforme preceitua a alínea b) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; -----
- 2-** Deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária autorização para contratação de empréstimos a curto prazo, no decurso do ano de 2009, conforme preceitua a alínea d) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;-----
- 3-** Deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº 2 do citado artigo 106º, estabelecer para o ano de 2008 e a aplicar em 2009, o percentual da TMDP em 0,25%, solicitando à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que fixe o respectivo percentual, conforme preceitua a alínea e) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;-----
- 4-** Deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, por serem contra os Parques de Estacionamento, aprovar o clausulado estipulado na minuta do contrato a celebrar entre o Município e a DãoGest- Gestão e Investimentos, SA, para os prédios nela descritos e bem assim para aqueles que venham a conceder para o mesmo fim;-----
- 5-** Deliberou, por unanimidade, o seguinte: 1º- Aceitar que o estabelecimento passe a ser explorado e gerido pela Empresa “ Brincadão, Lda, ordenando o necessário

- avermamento; 2º - Considerando que os trabalhos surgidos são imprescindíveis para o bom funcionamento do estabelecimento, prorrogar o período de carência por mais 28 meses, passando o Parágrafo único, do regulamento da hasta pública a ter a seguinte redacção: Porque o tomador terá que investir cerca de 51 012,24 euros no estabelecimento, sem no final do contrato, ter direito a indemnização ou de alegar o direito de retenção sobre os bens que fazem parte do dito investimento, ficando, assim, os mesmos a fazer parte integrante do estabelecimento, terá o período de carência de 70 meses, isto é, durante esse período inicial, não pagará a falada retribuição; 3- Dar conhecimento desta deliberação ao interessado e devida publicidade;-----
- 6-** Tomou conhecimento do teor da moção enviada pelo Movimento pelos Direitos do Povo Palestino e pela Paz no Médio Oriente, através de e-mail datado de 24 de Novembro, assinalando o dia 29 de Novembro de 2008, como o Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino.-----
- 7-** Deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no prédio rústico denominado Lameirinho, no lugar do Coval, em que é requerente Albertino Tomaz de Oliveira, consignando que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção;-----
- 8-** Deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no prédio rústico denominado Eira Velha, no lugar do Coval, em que é requerente Albertino Tomaz de Oliveira, consignando que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção;-----
- 9-** Deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no prédio rústico denominado Chão do Santo, no lugar do Coval, em que é requerente Albertino Tomaz de Oliveira, consignando que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção;-----
- 10-** Deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque de parcela de terreno, requerido por Gracinda de Jesus Miranda a efectuar do seu prédio sito em Lameira, lugar de Vale Couço, freguesia de Óvoa, reúne os pressupostos exigidos por Lei;-----
- 11-** Deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, aceitando, provisoriamente, as obras de urbanização, a que se refere o Alvará de Loteamento nº 1/93, ordenando

que seja efectuada a respectiva redução das cauções, nos termos da Lei;-----

12- Deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números: Projectos na Totalidade: 92/2008,95/08, 43/08; Projectos de Arquitectura: 84/08, 94/08, 90/08, 71/07, 75/08, 21/06, 95/08, 43/08, 58/08;Prorrogações: 55/09, 45/06, 237/87, 39/07, 246/93, 60/06, 134/05, 67/06, 1/09; Processos de Vistorias: 29/08; Informação Prévia de Loteamento:1/07; Loteamentos:3/08.-----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no portal www.cm-santacombadao.pt

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 15 de Dezembro de 2009.-----

O Presidente da Câmara Municipal,